



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00021/2020 – PMBEX

HABILITAÇÃO: EMPRESA
SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ: 13.519.354/0001-
99

DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS - EMPRESA
Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E
PROJETOS LTDA."**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados, **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, nascido em 21/08/1985, natural de João Pessoa -PB, filho de Luciano Piquet da Cruz e Vania Lúcia Alves Teixeira, Carteira de Identidade n. 2850075 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n. 053.451.424-32, residente a Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, 155 – apto 1100 – Bairro Altiplano – João Pessoa/PB - CEP. 58046-115, **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 29/12/1963, natural de Candido Mota-São Paulo, residente e domiciliada na Av. Oceano Pacífico, 500 - apto, 601 B – Intermares. Capedelo/PB, com identidade n. 438885 SSP/RO e CPF n. 204.059.362-49, filha de Valmiro Casado Casado e Elza Mailho Casado, **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 27/10/1960, natural de Sousa-PB, residente e domiciliada na Rua Dr. João Franca, 242 - apto, 1502 – Bairro Maneira, João Pessoa/PB, com identidade n. 601.504 SSP/PB e CPF n. 251.256.054-68, filha de Ademario Rodrigues de Sousa Campos e Maria da Salete Pinto Gadelha Campos e **EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, nascido em, natural de João Pessoa - PB, nascido em 10/03/1966, filho de Luiz Tomaz de Sousa e Ana Bezerra do Nascimento Sousa, CRECI n.2506 - 21ª Região - , Carteira de Identidade n. 911.465 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob n. 442.040.864-20, residente a Av. Rio Grande do Norte, 600 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB - CEP. 580 30-350, únicos sócios da sociedade que girará nesta praça sob a Denominação Social de **"CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA"**, com sede a Rua Dr. João Franca n.513 – sala 203 – Maneira – João Pessoa -PB – CEP 58038-190, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, constituir uma sociedade empresaria limitada, e o fazem através deste instrumento particular mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1 – DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade girará sob a denominação social **"CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA"**, com sede na Rua Dr. João Franca n.513 – sala 203 – Maneira – João Pessoa -PB – CEP 58038-190.



CLÁUSULA 2 - OBJETO SOCIAL

O objetivo social da empresa é prestação de serviços nos segmentos públicos e privados de imobiliária, assessoria e consultoria nas seguintes áreas: elaboração de projetos, planos e programas; acompanhamento de execução de projetos, planos e programas; desenvolvimento de programas e projetos de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, urbanização e regularização fundiária de assentamentos precários e áreas particulares; saneamento; drenagem; habitação, seja oriunda da iniciativa privada ou pública; resíduos sólidos e meio ambiente; educação patrimonial, ambiental e saúde; elaboração e acompanhamento de projetos de reformas de edifícios públicos e particulares, pesquisas, diagnósticos e caracterização física de áreas e comunidades; elaboração e acompanhamento de projetos para financiamentos empresariais, agrícolas, industriais, comerciais, serviços e promoção de eventos, assessoramento jurídico e consultoria em licitações, convênios contratos administrativos, contratos trabalhistas; projetos de tecnologia da informação na iniciativa pública ou privada; projetos, acompanhamento e assessoramento para liberações de verbas públicas ou privadas no âmbito da União, dos estados e municípios; correspondente bancário; compra, venda e incorporação de imóveis.

CLÁUSULA 3 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é da quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto** subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), em moeda corrente e nacional; a sócia **Mariene Casado Mailho** subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), a sócia **Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira** subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), **Eduardo do Nascimento e Sousa**, subscreve e integraliza cotas de capital no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em moeda corrente e nacional.

Parágrafo Primeiro: Em função desta cláusula, a posição do Capital Social será a seguinte:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR DAS COTAS (R\$)
<i>Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto</i>	2850	2850,00
<i>Mariene Casado Mailho</i>	2850	2.850,00
<i>Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira</i>	2850	2850,00
<i>Eduardo do Nascimento e Sousa</i>	450	450,00

Total do Capital – R\$ 9.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA IMOBILIÁRIA

O sócio *Eduardo do Nascimento e Sousa- CRECI N. 2506-PB- 21ªRegião*, atuará como Sócio Diretor das atividades imobiliárias e Responsável Técnico perante o Conselho Regional de Corretores de Imóveis -CRECI - 21ªRegião , conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 6º da Lei nº 6530/78, combinado com o Parágrafo Único do art. 29 do Decreto nº 81.871/78, pelas Filiais que a empresa vier a criar.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento, destituição, saída ou desvinculação do sócio responsável perante o CRECI, deverá a empresa comprovar a entrada de substituto hábil , com inscrição regular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do falecimento ou substituição (art. 38, I, "a" da RC 327/92), Sob pena de cancelamento da inscrição da empresa junto do CRECI.

CLÁUSULA 5 – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade não tem filiais estabelecidas, mas poderá abrir, quando for do seu interesse, filiais, agências, escritórios ou sucursais, no Brasil ou fora deste, destacando para qualquer destes estabelecimentos uma parte do Capital Social da matriz.

4

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA 6 - PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da empresa terão início a partir da data de aprovação na JUCEP, e serão por tempo indeterminado, podendo sofrer alterações, obedecida a legislação em vigor.

CLÁUSULA 7 - CESSÃO DE COTAS

É proibida a cessão de cotas a terceiros, sem o prévio consentimento de ambos os sócios.

CLÁUSULA 8 - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia *Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira*, que para validade dos atos assinará isoladamente pela empresa, excetuando-se os atos de atividade imobiliária, que serão assinados conjuntamente com o sócio *Eduardo do Nascimento e Sousa*, sendo-lhes, entretanto, proibido o seu uso e emprego em avais, fianças, endossos, cauções e para quaisquer outras responsabilidades alheias aos interesses das sociedades.

Parágrafo Primeiro: Caberá a administradora *Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira* representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou outorgar procuração com poderes específicos;

Parágrafo Segundo: Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de quantia a ser livremente pactuada entre os mesmos e dentro dos limites estabelecidos pelo percentual do capital subscrito, podendo tal retirada ser realizada até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 9 - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social obedecerá ao calendário civil, e a cada 31 de Dezembro serão levantadas as demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado, ou prejuízo, terá o destino pactuado entre os sócios.

CLÁUSULA 10 - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o art. 18 do Decreto nº. 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, sobre os

casos não regulamentados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes do referido Decreto, e, na omissão deste, prevalecem também as disposições da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA 11 – FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para dirimir qualquer pendência em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA 12 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º - Código Civil).

CLÁUSULA 13 – DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE OU EXTINÇÃO

A sociedade não entrará em dissolução, e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que a maioria queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, interditado, incapaz ou que deseja retirar-se, serão apurados conforme a prestação de contas na Cláusula 3, e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos, apurados na data do evento. O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão em comum os direitos às cotas, designando por escrito, quem os represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível e sem ofensa ao Capital Social, de acordo com a legislação vigente, adquirir as cotas do sócio falecido, pagando-as aos herdeiros, com lucros verificados no último balanço, com seis prestações de igual valor, vencendo a primeira, sessenta dias contada após o falecimento, e as demais com intervalo de trinta dias uma da outra;

No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social em três (03) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam, devendo ser encaminhadas ao órgão competente para o devido registro e arquivamento.

João Pessoa, 29 de Março de 2011.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto
IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Sócio

RG.: 2850075 – SSP/PB

CPF: 053.451.424-32

Marlene Casado Mailho
MARLENE CASADO MAILHO

Sócia

RG.: 438385 – SSP/RO

CPF: 204059362-49

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Sócia/Gerente

RG: 601.504 SSP/PB

CPF: 251.256.054-68

Eduardo do Nascimento Sousa
EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA

Sócio/Diretor Imobiliário

CRECI N. 02506 – 21ª Região

Érica Giovanna Mailho Ismael da Costa
ÉRICA GIOVANNA MAILHO ISMAEL DA COSTA

Advogada

OAB: 15.450/PB

Testemunhas:

1. *Marlene Casado Mailho*
Nome: *Marlene Casado Mailho*
RG.: *438385*
CPF.: *204059362-49*


2. *Juanilda Moura de Carvalho*
Nome: *Juanilda Moura de Carvalho*
RG.: *3424983*
CPF.: *081050794-37*

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa - PB, nascido em 21 de Agosto de 1985, portador da cédula de identidade nº 2.850.075 SSP - PB e CPF nº 053.451.424-32, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58046-115, MARLENE CASADO MAILHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Candido Mota - SP, nascida em 29 de Dezembro de 1963, portadora da cédula de identidade nº 438.385 SSP - RO e CPF nº 204.059.362-49, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro do Intermare, Cabedelo, Paraíba, CEP: 58310-000, MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, natural de Sousa - PB, nascida em 27 de Outubro de 1960, portadora da cédula de identidade nº 601.504 - SSP - PB e CPF nº 251.256.054-68, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58038-000; e EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob o nº 2506 – 21ª Região, natural de João Pessoa - PB, nascido em 10 de Março de 1966, portador da cédula de identidade nº 911.465 - SSP - PB e CPF nº 442.040.864-20, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, CEP: 58030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "CONSULTORIA UM – IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA – EPP", inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.354/0001-99, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º 252.0054797-7, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, da Cláusula Segunda, referente ao Objeto Social o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: - A Sociedade passará a ser gerida a partir da presente com o seguinte objeto Social: prestação de serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas de Administração, Planejamento, Projetos, Apoio a Administração Pública, bem como, Serviço de Corretagem (Imobiliária).



Continuação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA - EPP".

Cláusula Segunda: - Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 12 de Maio de 2011.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO
CPF nº 053.451.424-32

Marlene Casado Mailho

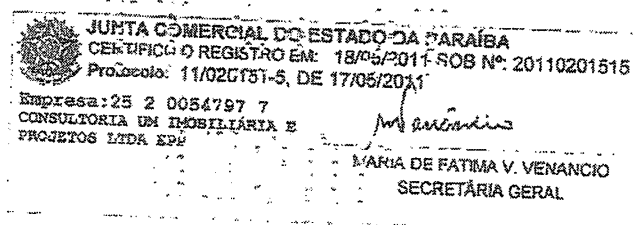
MARLENE CASADO MAILHO
CPF nº 204.059.362-49

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
CPF nº 251.256.054-68

Eduardo do Nascimento Sousa

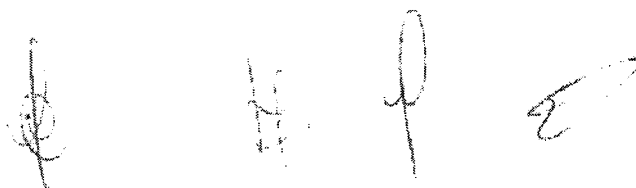
EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA
CPF nº 442.040.864-20



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de Identidade sob o nº **2.850.075 - SSP - PB**, e CPF nº **053.451.424-32**, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altiplano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da cédula de Identidade sob o nº **438.385 - SSP / RO** e CPF nº **204.059.362-49**, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Intermares, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de Identidade sob o nº **601.504 - SSP / PB** e CPF nº **251.256.054-68**, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-000; e **EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Março de 1966, natural de João Pessoa - PB, correto de imóveis inscrito no CRECI sob o nº **2506 - 21ª Região**, portador da cédula de Identidade sob o nº **911.465 - SSP - PB**, e CPF nº **442.040.864-20**, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **"CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.519.354/0001-99**, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manaira, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os n.º **2520054797-7**, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: - A administração da sociedade caberá **EXCLUSIVAMENTE** a sócia **MARLENE CASADO MAILHO**, assinando isoladamente, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicial,



Continuação da SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "CONSULTORIA UM - IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".

podendo praticar os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Segunda: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira: - Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 12 de março de 2012.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto
IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Marlene Casado Mailho
MARLENE CASADO MAILHO

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Eduardo do Nascimento e Sousa
EDUARDO DO NASCIMENTO E SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2012 SOB Nº 20120122863
Protocolo: 12012286-3, DE 13/03/2012

EMPRESA: 2 0054797 7
CONSELHORIA EM ENGENHARIA E
PROJETOS LTDA EPP

Maria Fátima V. Venancio

MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM – IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de Identidade sob o nº **2.850.075 – SSP - PB**, e CPF nº **053.451.424-32**, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Altipiano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da cédula de Identidade sob o nº **438.385 – SSP / RO** e CPF nº **204.059.362-49**, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Intermares, na cidade de Cabedelo – PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de Identidade sob o nº **601.504 – SSP / PB** e CPF nº **251.256.054-68**, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-000; e **EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10 de Março de 1966, natural de João Pessoa - PB, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob o nº **2506 – 21ª Região**, portador da cédula de Identidade sob o nº **911.465 – SSP - PB**, e CPF nº **442.040.864-20**, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Norte, nº 600, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.030-350, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de **"CONSULTORIA UM – IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.519.354/0001-99**, com sede na Rua Dr.º João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manaira, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº **2520054797-7**, por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem promover uma **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA**, detentor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 5% (cinco por cento) do capital da empresa, retira - se e transfere o total de suas quotas de participação para os sócios **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, **MARLENE CASADO MAILHO** e **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, o sócio cedente declara nada mais ter a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, razão e irrevogável quitação:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"CONSULTORIA UM – IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP".**

Cláusula Segunda: O Capital Social da empresa continua no seu valor nominal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividida em 9.000 (nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios na forma abaixo:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Partic.	Valor
Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto	3.000	33,33%	3.000,00
Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira	3.000	33,33%	3.000,00
Marlene Casado Mailho	3.000	33,34%	3.000,00
Total Geral	9.000	100%	9.000,00

Cláusula Terceira: A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **CONSULTORIA UM – IMOBILIARIA E PROJETOS LTDA - EPP**, passa a girar a partir deste Ato sob o nome empresarial de: **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, assumindo o Ativo e o Passivo do nome empresarial anterior.


Cláusula Quarta: A sociedade, a partir deste ato, passa a ter como seu objeto social as seguintes atividades:

- 1ª 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- 2ª 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quinta: Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

É por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Pessoa / PB, 30 de janeiro de 2014.



IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO



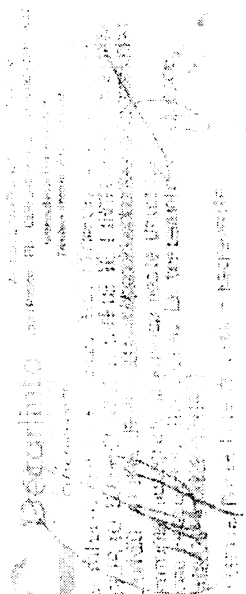
MARLENE CASADO MAILHO

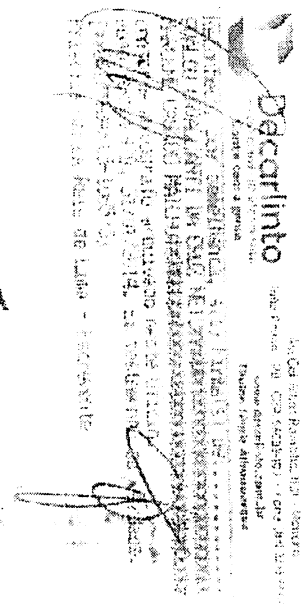


MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA



EDUARDO DO NASCIMENTO SOUSA


Dacrilinto - Impressão digital de documentos e contratos. Rua...
Rua...
Fone: (31) 3222-1111
www.dacrilinto.com.br


Dacrilinto - Impressão digital de documentos e contratos. Rua...
Rua...
Fone: (31) 3222-1111
www.dacrilinto.com.br



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifica o Registro em 31/01/2014 Sob Nº 20140057663
Protocolo - 140027663 de 31-01-2014 NIRE: 26200547077
SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Chancela: 2F09B45FAD17098BE212CFFB38E7EAE0529E0-E
Atto Positivo: 31/01/2014

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
Secretária(a) Geral

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP".

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados: **FYVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Agosto de 1985, natural de João Pessoa - PB, advogado, portador da cédula de Identidade sob o nº **2.850.075 - SSP - PB**, e CPF nº **053.451.424-32**, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, Apto 1100, Bairro do Abiplano, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.046-115; e **MARLENE CASADO MAILHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 29 de Dezembro de 1963, natural da cidade de Candido Mota - SP, portadora da Cédula de Identidade sob o nº **438.385 - SSP / RO** e CPF nº **204.059.362-49**, residente e domiciliado na Avenida Oceano Pacífico, nº 500, Apto 601, Bairro de Intermúres, na cidade de Cabedelo - PB, CEP 58.310-000; **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida 27 de Outubro de 1960, natural da cidade de Sousa - PB, portadora da cédula de Identidade sob o nº **601.504 - SSP / PB** e CPF nº **251.256.054-68**, residente e domiciliado na Rua Dr. João Franca, nº 242, Apto 1502, Bairro de Manaíra, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob o nome empresarial de "SME Serviços Especializados Ltda.", inscrita no CNPJ sob o nº **13.519.354/0001-99**, com sede na Rua Dr. João Franca, nº 513, Sala 203, Bairro de Manaíra, no município de João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, com contrato de constituição arquivado na JUCEP sob os nº **2520054797-7** por despacho em 15 de Abril de 2011, respectivamente, resolvem por aqui a ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: CONSULTORIA LM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.

Cláusula Segunda: O estabelecimento passará a ter funcionamento na Avenida Monteiro da Franca, n. 160, Loja 002 - Térreo, Manaíra, CEP 58038-320, João Pessoa/PB.

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas não alcançadas no contrato anterior permanecem inalteradas.

Em por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certificado Registro em 26/02/2014 sob nº 20140064188
Protocolo 14004166 de 21/02/2014 NIRE: 25200547977
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Chancela: 49FAB93A4820BFEB8D67505425C57LCD1487F81
João Pessoa - PB 25022014

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA".

João Pessoa - PB, 18 de Fevereiro de 2014.

[Handwritten signature]
EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

[Handwritten signature]
MARLENE CASADO MAILHO

COPIA CARTEIRA

[Handwritten signature]
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Decarlinto
www.decarlinto.com.br
[Handwritten signature]

Decarlinto
www.decarlinto.com.br
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certificado Registrado em 25/02/2014 às 09:14:29 (140054160)
Autenticado em 08/04/2014 às 21:02:20 (14 NIRE: 20.806671977)
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
Chancela: 487A83A486206- L66D87D0543BC8730D1487F B1
João Pessoa - PB, 25/02/2014

[Handwritten signature]

“SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA”
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, brasileiro, solteiro, advogado, natural de João Pessoa-PB, nascido em 21/08/1985, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.451.424-32, Carteira de Identidade (RG): 2.850.075 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Plácido de Azevedo Ribeiro, nº 155, AP 1100, Altiplano, João Pessoa-PB, CEP 58.046-115.

MARLENE CASADO MAILHO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 29/12/1963, natural de Candido Mota - SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 204.059.362-49, Carteira de Identidade (RG) 438.385 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Avenida Oceano Pacífico, nº500, APT 601, Intermares, João Pessoa-PB, CEP 58.310-000.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 27/10/1960, natural de Sousa - PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 251.256.054-68, Carteira de Identidade (RG) 601.504 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr.º João Franca, nº 242, apto. 1502, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-000.

Sócios da sociedade limitada de nome **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com sede na Avenida Monteiro da Franca, nº 160, Loja 002 – Terreo, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-320, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº **2520054797-7**, por despacho de **15/04/2011**, inscrita no CNPJ sob nº **13.519.354/0001-99**, resolvem alterar o contrato, como a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço que é na Avenida Monteiro da Franca, nº 160, Loja 002 – Térreo, Manaira, João Pessoa-PB, CEP 58.038-320, fica transferido para Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, Sala 802, Jardim Oceania, CEP 58.037-005, João Pessoa-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, com uma das vias destinadas para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20203660226.
PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000948004. NIRE: 25200547977.
SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

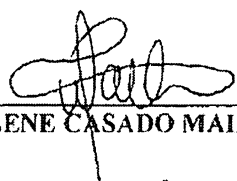
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2020
www.redesim.pb.gov.br

“SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA”
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

João Pessoa, 17 de janeiro de 2020.


Decarinto
10º Ofício

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto


Decarinto
10º Ofício

Marlene Casado Mailho


Decarinto
10º Ofício

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20203660226.
PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000948004. NIRE: 25200547977.
SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2020
www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8300

decarlinto.com.br
#1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013439

Reconheço por autenticidade a firma de:

MARLENE CASADO MAILHO*****

Dou fé, se testar a verdade, João Pessoa, PB, 13/02/2020 10:48:05
ENEL: RG10.22 PEPJ: RG2.04 FARPEN: RG JB 153: RG 91

SELO DIGITAL: AJU35513-6W48

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.ju.br>

CELSON BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8300

decarlinto.com.br
#1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013440

Reconheço por autenticidade a firma de:

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA*****

Dou fé, se testar a verdade, João Pessoa, PB, 13/02/2020 10:48:05
ENEL: RG10.22 PEPJ: RG2.04 FARPEN: RG JB 153: RG 91

SELO DIGITAL: AJU35514-IC98

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.ju.br>

DOILON BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8300

decarlinto.com.br
#1@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-013554

Reconheço por autenticidade a firma de:

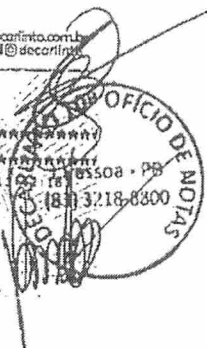
IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO*****

Dou fé, se testar a verdade, João Pessoa, PB, 13/02/2020 10:55:08
ENEL: RG10.22 PEPJ: RG2.04 FARPEN: RG JB 153: RG 91

SELO DIGITAL: AJU35650-1D92

Confira a autenticidade em <https://seledigital.tjpb.ju.br>

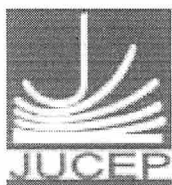
JOSIVANNO CARLOS DE SANTANA SOUZA - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 14:03 SOB Nº 20203660226.
PROTOCOLO: 203660226 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000948004. NIRE: 25200547977.
SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/03/2020
www.redesim.pb.gov.br



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		Protocolo: PBC2101027053			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200547977	CNPJ 13.519.354/0001-99	Data de Ato Constitutivo 15/04/2011	Início de Atividade 15/04/2011		
Endereço Completo Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Nº 500, SALA 802;, Jardim Oceania - João Pessoa/PB - CEP 58037-005					
Objeto Social O OBJETO SOCIAL É SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 9.000,00 (nove mil reais) Capital Integralizado R\$ 9.000,00 (nove mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO	053.451.424-32	R\$ 3.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA	251.256.054-68	R\$ 3.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARLENE CASADO MAILHO	204.059.362-49	R\$ 3.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARLENE CASADO MAILHO	204.059.362-49				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
02/03/2020	20203660226	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2021, às 11:01:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GSVNTJ1D.



PBC2101027053

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

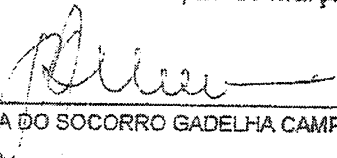
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA PARAIBA

A Sociedade CONSULTORIA UM - IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA, estabelecida na AV DR JOÃO FRANÇA, 513, SALA 203, MANAÍRA, JOÃO PESSOA, PB, CEP: 58.038-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

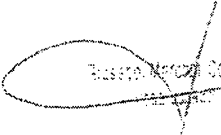
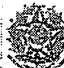
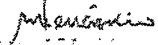
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO PESSOA PB - PB, 29 de Março de 2011.


Sócio: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>15/04/2011</u></p> <p> Presidente do Conselho de Administração</p>	<p> JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2011 SOB Nº: 20110143825 Protocolo: 11/014382-5, DE 08/04/2011</p> <p>Empresa: 25 2 0054797 7 CONSULTORIA EM IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA EPP</p> <p> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>
---	---

DOCUMENTOS PESSOAIS – SÓCIOS
**Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARANÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA DE SEGURANÇA PESSOAL

DI.P.P. ID 236

IDENTIDADE

Nome: *Juliana*




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 601.504-2AVIA DATA DE 7 MAR 2006

PROF. MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA

Aldemaro Rodrigues de Sousa Campos
 Maria da Salete Pinto Gadelha Campos
 Sousa-PB

DATA DE NASCIMENTO 27.10.1960

DATA DE VALIDADE

Cart. Casam. nº 4861-Fis. 61-Liv. Baux.
 nº 09-1ª Cart. de João Pessoa-PB
 CN 251.256.054-68

Assinatura: *Maria do Socorro*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANCA DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLICIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

V-02

E-004



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.859.075 - 2 VIA Emissão 17/07/2009

NOME SAUADO CAVALCANTE DA CRUZ NETO

ENDEREÇO LUCIANO PIQUINI DA CRUZ

VANIA LUCIA BEZERRA DA CRUZ

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JOAO BESSON-PB 21/08/1985

Doc. Obrigat. N. 10788 PLS. 401 RTA. 10-A

CARRIOTO 5º OP. JOAO BESSON-PB

CPF 053.451.424-32

18 N.º 116 DE 2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PB

NOME: **MARLENE CASADO MAILHO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE: **438385 SSP RO**

CPF: **204.059.362-49** DATA NASCIMENTO: **29/12/1963**

FILIAÇÃO: **VELMIRO CASADO CASADO**
ELZA MAILHO CASADO

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: **02613033500** VALIDADE: **30/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **23/08/1991**

OBSERVAÇÕES
 A :


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

ASSINATURA DO EMISOR: 

DATA EMISSÃO: **01/02/2018**

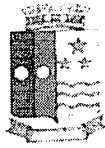
09924461111
 RB036209066

PARAIBA

 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1633621065

 PROIBIDO PLASTIFICAR
 1633621065

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (Nome Fantasia: Consultoria Um Serviços Especializados)**, inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Jacaraú - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Jacaraú, 17 de Janeiro de 2019.

Elías Costa Paulino Lucas

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito do Município de Jacaraú - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, desde o ano de 2017, em atividade de serviços especializados de acompanhamento de recursos federais. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Jacaraú, 07 de Fevereiro de 2019.

Fábio Ramalho da Silva
FÁBIO RAMALHO DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Seca - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Solânea - PB**, desde o ano de 2013, em atividade de serviços especializados, como prestação de contas de convênios federais e acompanhamento dos recursos junto a Caixa. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Solânea, 04 de Janeiro de 2016.

Sebastião Alberto Candido da Cruz
Prefeitura Municipal de Solânea - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** (Nome Fantasia: **Consultoria Um Serviços Especializados**), inscrita CNPJ (MF) nº 13.519.354/0001-99, Isento de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal: nº 1121421 com Endereço à Av. Monteiro da Franca nº 160, sala 002, Manaíra, João Pessoa/PB, presta serviços à **Prefeitura Municipal de Aparecida - PB**, desde o ano de 2012, em atividade de serviços especializados. Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Aparecida, 04 de Janeiro de 2019.

JULIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em processos licitatórios que a empresa **CONSULTORIA UM IMOBILIÁRIA E PROJETOS LTDA**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Pilar/PB, desde o mês de julho de 2011, em atividade de assessoramento e consultoria em projetos habitacionais/gestão de convênios.

Atestamos ainda, que os serviços prestados são de excelente qualidade e em conformidade com o que foi pactuado no instrumento contratual, não existindo, dessa forma, qualquer motivo que desabone a referida empresa.

Pilar, 20 de fevereiro de 2013.

Virgínia Maria Peixoto Velloso Borges
Prefeita Constitucional

PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2021–PREFEITURA DE BAYEUX

PROPONENTE: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,

CNPJ: nº 13.519.354.0001/99,

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

João Pessoa, 30 de Abril de 2021.



MARLENE CASADO MAILHO

Sócia Administradora

PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2021–PREFEITURA DE BAYEUX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **13.519.354.0001/99**, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 0021/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **MARLENE CASADO MAILHO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 438385, (órgão expedidor: SSP-RO e do CPF nº 204.069363-49, **DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente**

João Pessoa, 30 de abril de 2021.



MARLENE CASADO MAILHO

Sócia Administrador

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS -
ESPECIALIZAÇÃO**

**Consultoria Um – CNPJ 13.519.354/0001-99 (SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS)**

DECLARAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, com Pós Graduação em Gestão Empresarial tendo exercido de 1982 a 2011, na Caixa Econômica Federal as funções de Gerente de Agência, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - GIDUR sendo que de 2007 a 2009 foi cedida ao Estado da Paraíba, para exercer o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, de 2009 a 2010 foi cedida à Prefeitura de João Pessoa, para o cargo de Coordenadora de Convênios e Coordenadora Geral do PAC e de 2010 a janeiro de 2011 foi cedida para o Governo do Estado da Paraíba, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, no ano de 2012, foi Diretora de Operações no Ministério das Cidades, a partir de 2013, até Dezembro de 2017, foi Secretária Nacional de Habitação, em pasta vinculada ao Ministério das Cidades, atualmente, Secretária de Habitação da Prefeitura de João Pessoa.

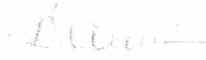
Marlene Casado Mailho, possui em seu currículo, formação em Direito, advogada inscrita na OAB/PB, tendo exercido de 2004 a 2009 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular-CEHAP, atuando nas áreas de licitação e contratos administrativos, convênios, regularização fundiária e rotinas jurídicas - administrativas junto à Caixa Econômica Federal, de 2009 a 2010 o cargo, no Governo do Estado da Paraíba de Agente de Programas Governamentais, com exercício na Companhia Estadual de Habitação Popular- CEHAP e de 2010 a abril de 2011 o cargo de Coordenadoria Jurídica administrativa na Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto possui em seu currículo formação em Direito, com Pós-Graduação em Processo Civil, vasto conhecimento no SICONV, SIMEC, FNS, SISMOB e demais portais federais e estaduais, tendo trabalhado na Assessoria de Gabinete do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, está cursando MBA em Gestão Pública pelo Instituto de Direito Público Brasiliense, atual Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Declararam, ainda, que possui em seu Banco de Consultores, profissionais de engenharia civil, engenharia elétrica, arquiteto e Técnico Social. Por ser verdade, firmam a presente declaração e se colocam à disposição para

apresentação da documentação comprobatória da notória especialização, caso se fizer necessário.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2021.



Maria do Socorro Gadelha C. de Lira
CPF nº 251.256.054-68



Marlene Casado Mailho
CPF nº 204.059.362.49



Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto
CPF nº 053.451.424-32

Rosa Resende
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
C.G.C. 09.111.618/0001-01 - Inscrição Estadual 16.055.882-4

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, realizada no dia 29 de janeiro de 2007.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e sete, às 16:00 horas na sede da CEHAP, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta capital, no Auditório desta Companhia, presentes os Conselheiros: Dra. Isa Silva de Arroxelas Macedo, Acionista Controladora da Companhia na qualidade de Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, que assumiu a Presidência do Conselho por força do Art. 13º, parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Companhia; Dr. Hernando José da Silveira Farias e Dra. Maria Goretti de Assis Laier, Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral da Companhia no pleno exercício de seus mandatos. Em seguida convidou a mim, Márcia Dutra de Souza, para Secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, a Presidente comunicou aos demais Conselheiros que o Senhor Governador do Estado da Paraíba, Dr. Cássio Rodrigues da Cunha Lima, na qualidade de representante legal do acionista majoritário da CEHAP, determinou que tendo em vista o que estabeleceu o artigo 31º, alínea b, do Regimento Interno desta Companhia, este Conselho adote as providências no sentido de exonerar do cargo de Diretor Presidente da CEHAP o Dr. Rubens Falcão da Silva Neto. Cumprindo determinação do Senhor Governador, a Presidente do Conselho apresentou proposta de destituição do Dr. Rubens Falcão da Silva Neto do cargo de Diretor Presidente da CEHAP, cujo mandato expiraria em 03 de janeiro de 2009. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, sendo, então, considerado vago o referido cargo. A Presidente do Conselho em seguida ressaltou os excelentes trabalhos prestados à CEHAP pelo diretor ora exonerado durante o período em que o mesmo esteve à frente desta Companhia e solicitou que esse fato ficasse registrado em ata. Ainda no uso da palavra, a Presidente do Conselho comunicou que na mesma ocasião o Senhor Governador do Estado indicou o nome da Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, brasileira, casada, economiária, RG nº 601.504 - SSP/PB, CPF nº 251.256.054-68, residente à Rua Dr. João Franca, 242, Aptº 1502 - Ed. André Segózia - Manaira, para ocupar o cargo de Diretora Presidente Da CEHAP em seguida, com base no Art. 12º, parágrafo 2º, dos Estatutos Sociais da CEHAP, a Presidente colocou em votação a proposta de eleição da Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira para o cargo de Diretora Presidente da CEHAP, completando o prazo de gestão do Diretor exonerado, sendo a proposta sido aprovada por unanimidade. Desta forma ficou eleita para o cargo de Diretora Presidente a Sra. Maria do Socorro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
Departamento de Projetos de Extensão

Certificado

Certificamos que MARLENE CASADO MAILHO participou do(a) Curso de capacitação na modalidade a distância para os técnicos dos governos municipais, para a elaboração dos planos locais de habitação de interesse social para municípios abaixo de 50 mil habitantes e fora de região metropolitana, conforme resolução Nº 037 de dezembro de 2010, do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social-CGFNHIS, realizado no período de 16/11/2011 a 20/12/2011 como Concluinte do(a) Curso sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social.
Carga Horária: 50 hora(s).

TÓPICOS ABORDADOS

Conteúdo Programático:

Contextualização do SNHIS e Dados Gerais do Município
Dinâmica Institucional e Social
Necessidades Habitacionais e Oferta Habitacional
Programas e Projetos Habitacionais e Estratégias de Ação

Coordenador: CICERO RICARDO FRANCA BARBOZA
Nro. de Registro: 2011.3363

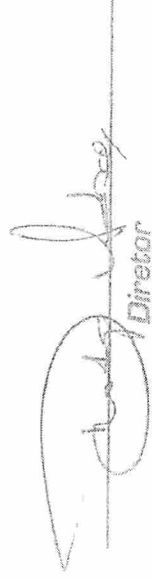
Este certificado dispensa assinatura
Departamento de Projetos de Extensão
PRPE - UFSC

Certificamos que **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto** participou do Curso de **SICONV – Prestação de Contas**, realizado na cidade de João Pessoa | PB, nos dias 15 e 16, de Março de 2012, com a carga horária de 16 horas.

João Pessoa, 16 de Março 2012.



Professor



Diretor

ACS

AMANA
ATUALIZAÇÃO
GERENCIAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Maria do Socorro Gadelha C. de Lira

Participou integralmente do curso de
ATUALIZAÇÃO GERENCIAL DA AMANA-KEY (ACS),
no período de 07 a 11 de fevereiro de 2000, em Recife-PE.

Recife, 11 de fevereiro de 2000.



Tarcísio

AMANA-KEY - Desenvolvimento e Educação



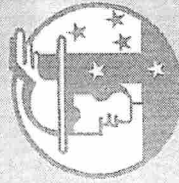
CERTIFICADO

PREPARANDO LIDERANÇAS PARA O NOVO SÉCULO

Maria do Socorro G. C. de Lira

Certificamos que _____
participou do Seminário **GESTÃO DE EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES**
NO SÉCULO XXI, nos dias 28 e 29 de março de 2003, ministrado
pelo professor Oscar Motomura, diretor da AMANA-KEY.

João Pessoa, 29 de março de 2003



FECOMÉRCIO/PB

Federação do Comércio do Estado da Paraíba

7º CURSO DE GESTÃO URBANA E MUNICIPAL

Brasília, 04 a 08 de dezembro de 2006

Certificado

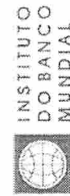
Certificamos que **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA** participou do 7º CURSO DE GESTÃO URBANA E MUNICIPAL, realizado em Brasília-DF, no período de 4 a 8 de dezembro de 2006, no total de 40 horas.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 2006

Maria Cristina Mac Dowell Dourado de Azevedo
ESAF

Ronald Maclean

Ronald Maclean
WBI



ipea
INSTITUTO
DE PESQUISA
ECONÔMICA



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
GOVERNO DE MINAS GERAIS



MCidades **CAIXA**

29/06/2011 CAIXA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAG: 1
09:53:11 SISRH - SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
FC30RA0/001 EXFC,C - CONSULTA FC/CARGO EM COMISSAO SRHFUN030 C606380

Matricula: 673940-4 MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Periodo : 08/1982 A 10/1985 Ocorrencia: Ordem: D

Ocor : DESIG EVENTUAL Dt Inic: 06/04/2009 Dt Fim: 17/09/2009 Qt Dias: 0165
FC/CG : 462 - SUPERVISOR I F1
Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : Matricula Substituido:041719-0

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/04/2009 Dt Fim: 21/01/2010 Qt Dias: 0296
FC/CG : 246 - ANALISTA SENIOR 6H
Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0043 - CESSAO TS RESS

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/09/2002 Dt Fim: 28/01/2007 Qt Dias: 1611
FC/CG : 577 - GERENTE DE FILIAL I F1
Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0043 - CESSAO TS RESS

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 01/07/2002 Dt Fim: 31/08/2002 Qt Dias: 0062
FC/CG : 575 - GERENTE DE FILIAL I F3
Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0010 - REESTRUTURACAO

Ocor : DESIG EFETIVA Dt Inic: 09/11/1999 Dt Fim: 30/06/2002 Qt Dias: 0965
FC/CG : 364 - GER APOIO DESENV URBANO
Unidade: 517 7131-4 GI APOIO DESENV URB JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0010 - REESTRUTURACAO

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 25/10/1999 Dt Fim: 08/11/1999 Qt Dias: 0015
FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 04/01/1999 Dt Fim: 23/01/1999 Qt Dias: 0020
FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0061 FERIAS Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 30/11/1998 Dt Fim: 04/12/1998 Qt Dias: 0005
FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4

Ocor : DESIG NAO EFET Dt Inic: 04/11/1998 Dt Fim: 11/11/1998 Qt Dias: 0008
FC/CG : 099 - GERENTE DE MERCADO
Unidade: 133 2641-4 EN JOAO PESSOA, PB 000
Motivo : 0046 DESTAC ADM INT Matricula Substituido:480835-4



UNIPÊ

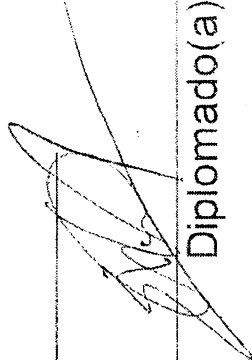
Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 23 de dezembro de 2008, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a **IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO**, nascido(a) em 21 de agosto de 1985, natural de João Pessoa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 2.850.075-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 16 de abril de 2009



Coordenador(a) do Curso



REITOR

Diplomado(a)



UNIPÊ

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 30 de dezembro de 2004, confere o título de **BACHAREL EM DIREITO** a **MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL**, nascido(a) em 29 de dezembro de 1963, natural de Cândido Mota-SP, portador(a) da cédula de identidade n.º 438.385-SSP/RO, outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o Curso de **DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2005


REITOR


Coordenador(a) do Curso


Diplmado(a)



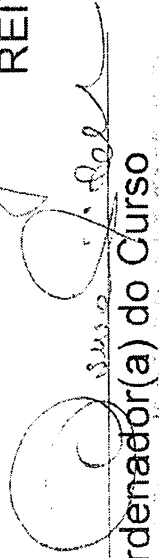
UNILE

Centro Universitário de João Pessoa

O Reitor do Centro Universitário de João Pessoa-UNIPÊ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Termo de Colação de Grau do dia 17 de dezembro de 1983, confere o título de **BACHARELA EM DIREITO** a **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**, nascido(a) em 27 de outubro de 1960, natural de Sousa-PB, portador(a) da cédula de identidade n.º 601.504-SSP/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, por ter concluído o **Curso de DIREITO**, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 25 de abril de 2011


REITOR



Coordenador(a) do Curso

Diplomado(a)

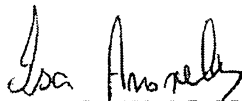
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

C.G.C. 09.111.618/0001-01 - Inscrição Estadual 16.055.882-4


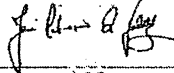
Gadelha Campos de Lira. Convocada ao recinto onde se reuniu o Conselho de Administração, a Diretora recém eleita agradeceu a confiança manifestada pelo órgão superior desta Companhia e declarou aceitar o cargo para o qual foi eleita. Após apresentar sua declaração de bens foi imediatamente empossada, servindo a presente ata como termo de posse da Diretora eleita que por isso também a subscreve em obediência ao estabelecido no Artigo 12º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais. Facultada a palavra, como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Presidente do Conselho suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida a Ata e achada conforme, pelo que vai assinada pelos presentes.

Confere com o original.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2007.



ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Presidente do Conselho de Administração

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2007 SOB Nº: 25600121577 Protocolo: 07/003335-8 Empresa: 25 3 0000381 2 COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR CEHAP	 JOSÉ PETRÓLIO QUEIROGA GADELHA SECRETÁRIO GERAL
---	--	--



CEHAP
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
C.G.C. 09.111.618/0001-01 - Inscrição Estadual 16.055.882-4
Av. Hilton Souto Maior, 3059-CEP 58.055-000- Mangabeira - João Pessoa/Pb-Fone (083) 213.9417 Fax
238-5578 e-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br

P O R T A R I A N º 0 4 8 / 2 0 0 5

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora **MARLENE C. MAILHO ISMAEL**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA ESTADUAL DOS SERVIÇOS JURÍDICOS**.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.


PEDRO LINDOLFO DE LUCENA
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 21/PGE

João Pessoa, 23 de janeiro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, *c/c o artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, FLÁVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, OAB/PB 11.804, Consultor Jurídico da CEHAP, e MARLENE CASADO MAILHO, OAB/PB 12.570, Coordenadora Estadual dos Serviços Jurídicos da CEHAP, para representarem o ESTADO DA PARAÍBA no ajuizamento de **AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO** perante quaisquer Comarcas, tendo por objeto áreas necessárias ao Programa Habitacional PROMORADIA, coordenado pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

CARLOS ULYSSES

Serviços Notarial do 1º Ofício Imobiliário da Zona Sul
TITULAR: Del. Walter Ulysses de Castro

28 ABR. 2006

Autentico esta fotocópia e reproduzo fiel do original do
João Pessoa - Paraíba
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP 58030-000
Fone: (81) 327-0393 - João Pessoa - PB



PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

LUCLIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CEHAP

Companhia Estadual de Habitação Popular

C.G.C 09.111.618/0001-01 – Inscrição Estadual 16.055.882-4
Av. Hilton Souto Maior, 3059 – CEP 58.055-000 – Mangabeira – João Pessoa - PB
Fone (083) 3213-9417 Fax 3238-5578 e-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br

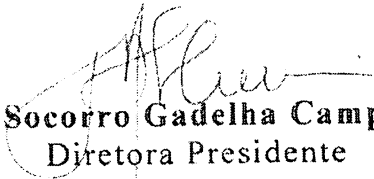
PORTARIA Nº 108 /2007

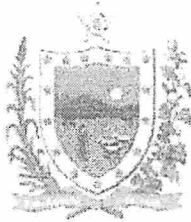
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a Senhora **MARLENE CASADO MAILHO ISMAEL**, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DA COORDENADORIA DE PARECERES E CONTRATOS**.
2. Esta Portaria retroage seus efeitos financeiros à 01.02.2007.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2007.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira
Diretora Presidente



**Governo
da Paraíba**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**

Av. Hilton Souto Maior, 3253 - CEP 58.033-000 - Mangabeira - João Pessoa/PB
Fone (083) 3213 9191/9417 - Fax: 3213 9192 - E-mail: presidencia@cehapa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 130/2007

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMAPNHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **HERON DE CAMARGO, MARLENE CASADO MAILHO, JOSÉ EUSTÁQUIO COSTA e JOSILVA DE ARAÚJO RODRIGUES**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da CEHAP.
2. Designar os servidores **ESMERALDO ALVES LACERDA e EDMARCOS BRANDÃO DE LUCENA**, para suplentes, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.
3. Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS** para secretariar os trabalhos desta Comissão.
4. A Comissão Permanente de Licitação deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.
5. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 20 de junho de 2007.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Diretora Presidente



**Governo
da Paraíba**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

Av. Milton Souza Lima, 3089 - CEP: 55.035-000 - Langa de Ita - João Pessoa, PB
Fone: (33) 3210.9191, 3417 - Fax: 3212.9132 - E-mail: presidencia@cehap.pb.gov.br

PORTARIA CEHAP Nº 008/2008

A DIRETORA PRESIDENTE da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR -CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Estatuto Social,

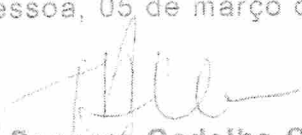
RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Licitação, objetivando conduzir o Processo nº 628/08, referente à alienação de veículos inservíveis à Companhia.

Marlene Casado Mailho - Presidente
Robert Kennedy Uchôa Lira - Membro
Tarcisio Moraes Leite - Membro

2. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta data para que a citada comissão apresente Laudo de Avaliação de Bens.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 05 de março de 2008


Maria do Socorro Gadelha C. de Lira
Diretora Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Ato Governamental nº 8.531 João Pessoa, 21 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARLENE CASADO MAILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

TERMO DE POSSE

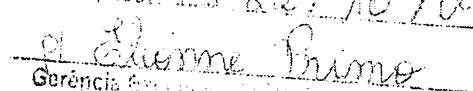
166.747-5
23 10 09

IMA


JOSE TARGINO MARANHÃO

Governador

Certifico, para os devidos fins, que este
ATO GOVERNAMENTAL foi publicado
no DOE, neste ato, 22/10/09


Gerência Executiva de Registro em Atos e
Legislação da Casa Civil do Governado



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 03/03/2020 | Edição: 42-B | Seção: 2 - Extra | Página: 1
Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIAS DE 3 DE MARÇO DE 2020

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 67 - EXONERAR

DOUGLAS MAURICIO RAMOS CINTRA do cargo de Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, código DAS 1016.

Nº 68 - NOMEAR

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, para exercer o cargo de Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, código DAS 1016.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 850

Em 10 de junho de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 9376, de 20 de abril de 2001 e art. 16 da Resolução/FNDE/CD/Nº 32, de 10 de agosto de 2006, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/048026, Ofício 155 CMJP, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear, ANTONIO HERVÁZIO BIEZERRA CAVALCANTI, titular e BENILTON LUCIO LUCENA DA SILVA, suplente, para na qualidade de representantes da Câmara Municipal de João Pessoa, compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 851

Em 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/053487, Ofício 337 SEPLAN, de 03-06-09

RESOLVE:

I - Nomear MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS LIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADORA DE CONVÊNIO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 852

Em 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/052111, Ofício 2101 SMS, de 01 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar WALDIS FRAGOSO FERNANDES, matrícula nº 41.582-1, do cargo em comissão de CHEFE DA CELULA DO ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 853

Em, 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2194 SMS, de 08 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar ROSEANE RODRIGUES GONDIM, matrícula nº 32.757-3, do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL E UTI, símbolo DAS-2, de Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 854

Em, 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2156 SMS, de 05 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Nomear IRIVELTON HENRIQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICA, do HOSPITAL SANTA ISABEL da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de junho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 855

Em, 10 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 2198 SMS, de 09 de junho de 2009.

RESOLVE:

I - Exonerar SONIRES BARBOSA, matrícula nº 41.218-0 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 856

Em 10 de junho de 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60-V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/034144 e 2009/050455, Ofício 739/09 SEDEC, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

I. NOMEAR para as funções de confiança de Direção, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patricio, Unidade Padrão A constantes do Anexo I, para o biênio 2008/2010.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2009.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

Portaria nº 856 de 10 de junho de 2009

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções confiança de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patricio

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JACILEIDE MONTEIRO DE ARAÚJO	30.934-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
VANICE DUARTE APOLINÁRIO	14.018-3	Diretor Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 857

Em, 15 de junho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/034975, Ofício 419/SEMAM, de 10 de junho de 2009.


RESOLVE:

I - Nomear LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

RESOLVE:

I - Nomear MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, matrícula nº 57.990-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo CEM-1 de CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E TECNICO SOCIAL da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, para efeito de gerir as operações contratadas junto ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, conforme Decreto nº 8424, de 03 de dezembro de 2008.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


JOÃO PESSOA, 18 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1026

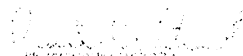
Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3588- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I - Exonerar VANESSA CAROL DE SOUZA LIMA, matriculada nº 46.392-9 do cargo em comissão de DIRETORA do CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO IDOSO "Damásio Barbosa da Franca", símbolo DAE-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1027


Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3592- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I - Exonerar GABRIELA DANTAS DOS SANTOS, matriculada nº 51.038-8 do cargo em comissão de DIRETORA do CENTRO DE SAÚDE "Trinidade dos Chapões" cargo, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2009.


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1028

Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3593- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I - Nomear KATERESKA CABRAL DE SOUZA DANA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA do CENTRO DE SAÚDE "Trinidade dos Chapões" cargo, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1029


Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 3587- SMS, de 01 de outubro de 2009

RESOLVE:

I - Nomear SUELI DIAS DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA do CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO IDOSO "Damásio Barbosa da Franca" da SECRETARIA DA SAÚDE

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2009.


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1030


Em, 05 de outubro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei 10.429, de 14.02.2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2809-09-483, Ofício 1698- SEDES, de 28 de setembro de 2009.

RESOLVE:

I - Designar JOSÉ LEITE FILHO, matrícula nº 23.618-7, Chefe da Divisão de Patrimônio da Secretaria da Administração, MARCELO FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 51.260-5 e LUIZ GONZAGA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 51.259-1, servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE TOMBAMENTO MUNICIPAL, para acompanhar a equipe técnica, de acordo com o convenio nº 609/2006- SENAES-MTE

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 1031

Em, 05 de outubro de 2009

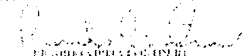
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2009/089355, Ofício 1402/SEDEC, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

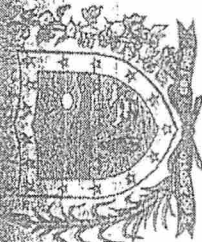
I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anônimo do Socorro Silva Machado, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A constantes do Anexo II, para o biênio 2009/2011

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2009.


JOÃO PESSOA, 05 de outubro de 2009.

DIÁRIO OFICIAL



Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.282

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.962, de 20 de janeiro de 2010.

Cria normas para gestão dos Fundos Especiais do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETO

Art. 1º - Fica criada Comissão de Análise de Recursos dos Fundos Especiais do Estado da Paraíba, com a finalidade de analisar, aprovar e controlar a destinação dos recursos dos fundos especiais, composta pelo Secretário de Finanças, Controlador Geral do Estado e Secretário de Administração.

Art. 2º - Os recursos dos fundos especiais do Estado da Paraíba, oriundos de qualquer fonte, serão, obrigatoriamente, centralizados em contas específicas abertas no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Os gestores dos respectivos fundos deverão encaminhar, trimestralmente, à Comissão de Análise, a programação analítica dos investimentos e dos desembolsos.

Art. 4º - Após a análise da supracitada Comissão, será autorizada a liberação dos recursos, em cotas mensais, conforme legislação orçamentária e financeira pertinente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 20 de janeiro de 2010; 122ª da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

MARCOS URBATAN GUARÁ FERREIRA
Secretário de Estado da Paraíba

ROOSEVELT VITA
Controlador Geral do Estado
PARAIBA

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c com a Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007.

RESOLVE nomear JOÃO AMIRALDO NASCIMENTO LACERDA, para ocupar, em comissão, o cargo de Escrivão de Terceira Classe da Colônia Estadual de Condição, Símbolo CGP-6, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0169

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar a pedido, CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular - CEHAP, símbolo CDS1-2.

Ato Governamental nº 0170

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Presidente da Companhia de Habitação Popular - CEHAP, símbolo CDS1-2.

Ato Governamental nº 0171

João Pessoa, 20 de janeiro de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear, CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA para ocupar o cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, símbolo CDS1-1.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA'
CNPJ: 13.519.354/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:57 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **843E.1075.4ACE.F014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **86E2.8E11.233E.EAEC**

Emitida no dia 30/04/2021 às 11:46:36

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **13.519.354/0001-99**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/04/2021
Hora: 11:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/036864

Nº de Controle de Autenticação

441.432.504.523

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13519354000199	Nome do Contribuinte SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA				
Endereço AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		Número 00500	Apto/Sala 02	Bloco	Complemento SALA 802;
Bairro JARDIM OCEANIA	CEP 58037005	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 112142-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 30/04/2021 11:45:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.519.354/0001-99
Certidão n°: 28616544/2020
Expedição: 05/11/2020, às 10:17:04
Validade: 03/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.519.354/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.519.354/0001-99

Razão Social: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Endereço: AV MONTEIRO DA FRANCA 160 LOJA 002 - TERREO / MANAIRA /
JOAO PESSOA / PB / 58038-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 15/05/2021

Certificação Número: 2021041600571259126162

Informação obtida em 30/04/2021 11:41:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.519.354/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA*
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 802
--	----------------------	--------------------------------

CEP 58.037-005	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVALDOCNETO@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3576-7677
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011
------------------------------------	---

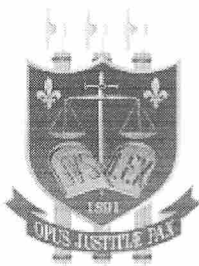
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2020** às **10:22:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.519.354/0001-99

Razão Social: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA¹

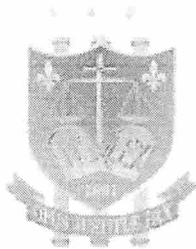
Nome Fantasia: CONSULTORIA UM - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Certidão emitida às 19:28 de 29/04/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **bcZP.FgRi**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.519.354/0001-99

Razão Social: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA'

Nome Fantasia: CONSULTORIA UM - SERVICOS ESPECIALIZADOS

Certidão emitida às 15:21 de 16/12/2020.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **47fE.jdWy**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00021/2020 – PMBEX

PROPOSTA INICIAL:
EMPRESA SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA,
CNPJ: 13.519.354/0001-
99

-PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 00021/2021– PREFEITURA MUNICIPAL BAYEUX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

PROPONENTE: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 13.519.354.0001/99, sediada na AV. GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO N. 500 – LIV MALL – SALA 802 – JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA Estado: PARAIBA.

DADOS BANCARIOS: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 3204-2 – CONTA CORRENTE 110.844-1

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
1	<p>Cadastramento de Emendas e Propostas Voluntárias – Diversos Ministérios. • Acompanhamento do CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias para Contratação. • Elaboração de Documentação para contratação pela Caixa. • Acompanhamento de Assinatura de Contratos. • Elaboração de documentação para regularização de contabilidade que indicam ordenador de despesas dos contratos de repasse cadastrados através de Emenda e proposta voluntária. • Verificação de programas disponíveis no SICONV. • Orientações para pagamentos por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária. • Inclusão de Prestação de Contas Parcial e final via sistema. • Elaboração de Prestação de Contas por OBTV no SICONV. • Acompanhamento e encerramento de contratos e atestados de funcionalidade das Obras. • Solicitação de devolução de saldo e rendimento. • Acompanhamento de Aditivos a serem assinados e pagamento de tarifas e protocolos junto a Caixa. • Solicitação de cotações de preço as empresas, para equipamentos Agrícolas. • Acompanhamento dos relatórios OGU – Orçamento Geral da União em cláusula suspensiva e vigência de todos os contratos entre a Caixa e o município. • Prorrogações de vigência e cláusula dos</p>	Mês	12	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

	<p>contratos Caixa (via SICONV de 2009 em diante e meio físico de anos anteriores a 2008). • Inclusão de Projetos via SICONV. • Ajustes de Plano de Trabalho e Termos Aditivos no SICONV. • Acompanhamento dos Projetos de Engenharia até a sua Aprovação, de Obras, Boletins de medições e pagamentos. • Verificação de relatórios OGU via e-mail. • Organização de documentos: Sudema, Gagepa, Energisa, Bombeiros e Agevisa. • Acompanhamento e Inclusão de Prestação de Contas Parciais e Licitações via SICONV</p>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 78.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO - Item 1.1

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 (noventa) dias

CNPJ:
13.519354/0001-99

**SME SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS**

João Pessoa, 30 de abril de 2021.



MARLENE CASADO MAILHO

Sócia Administradora